LEI Nº. 2.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE REPARCELAMENTO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Reparcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB, no valor de:

a) R$ 1.205.969,71 (um milhão duzentos e cinco mil reais, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) que atualizada até outubro de 2010, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, já deduzidas as parcelas repassadas pela municipalidade, no período de janeiro 2007 á maio de 2008 no valor de R$ 487.720,51 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), monta em R$ 1.803.469,75 (um milhão oitocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente às contribuições patronais previdenciárias, devidas e não repassadas tempestivamente ao PREVICOB, referente às competências de julho a dezembro e 13º de 2002 e exercícios de 2003, 2004, 2005, inclusive o 13º de cada ano e, ainda as competências de janeiro a julho de 2006 e, ainda, aos aportes referentes às competências de agosto a novembro de 2006 para garantir o pagamento da folha de inativos pelo PREVICOB, conforme planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I).

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246

b) R$ 559.194,21 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) que atualizada até outubro de 2010, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, já deduzidas as parcelas repassadas pela municipalidade, no período de janeiro 2007 á maio de 2008 no valor de R$ 188.725,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), monta em R$ 954.897,58 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente às contribuições previdenciárias retidas dos servidores e não repassadas tempestivamente ao PREVICOB, referente às competências de julho a dezembro e 13º de 2002 e exercícios de 2003, 2004, 2005, inclusive o 13º de cada ano e, ainda as competências de janeiro a julho de 2006, conforme planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I).

Art. 2º O reparcelamento e pagamento da dívida supracitada dar-se-á mediante a celebração do Termo de Confissão e Acordo de Reparcelamento de Débitos Previdenciários, obedecidas às regras do art. 36 da Orientação Normativa nº 02 de 31 de março de 2009 da SPS, observando-se o seguinte:

I. A dívida de que trata o art. 1º, alínea "a", será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a parcela no valor R$ 12.754,56 (doze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), acrescida da variação mensal do INPC e juro de 0,5% (meio por cento) ao mês;

II. A dívida de que trata o art. 1º, alínea "b", será parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a parcela no valor de R$ 18.390,36 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), acrescida da variação mensal do INPC e juro de 0,5% (meio por cento) ao mês;

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246

Art. 3º Para amortização da dívida serão utilizadas as dotações já previstas no Orçamento Programa do Município. Havendo necessidade de suplementação e abertura de créditos especiais necessários a execução orçamentária, estas deverão ser submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

Art 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do reparcelamento estabelecido no artigo 2º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 2.362, de 29 de novembro de 2006 e 2.393, de 10 de outubro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246

ANEXO I
TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE REPARCELAMENTO

	PRINCIPAL			CORREÇÃO		CORRIGIDO	
mês/ano		Patronal	Aporte	INPC	Juros		Patronal
jun/02	16.022,58	24.924,01	0,00	1,708741	1,62545517	44.947,45	69.918,25
jul/02	0,00	0,00	0,00	1,698381	1,61743386	-	-
ago/02	14.768,63	22.973,42	0,00	1,679071	1,60944274	40.309,39	62.703,48
set/02	14.431,19	22.448,52	0,00	1,664754	1,60175242	38.865,92	60.458,11
out/02	16.320,84	25.387,98	0,00	1,651051	1,59384807	43.378,18	67.477,18
nov/02	13.583,90	21.130,51	0,00	1,62553	1,58623226	35.375,91	55.029,19
dez/02	22.522,14	35.034,43	0,00	1,572231	1,57840450	56.450,23	87.811,44
jan/03	11.192,54	17.410,62	0,00	1,530897	1,57060622	27.180,87	42.281,35
fev/03	15.110,95	23.505,92	0,00	1,493995	1,56360249	35.652,39	55.459,27
mar/03	14.825,03	23.061,17	0,00	1,472497	1,55588640	34.304,35	53.362,36
abr/03	15.539,38	24.172,38	0,00	1,452596	1,54845198	35.301,86	54.914,04
mai/03	14.880,04	23.146,73	0,00	1,432823	1,54081066	33.179,31	51.612,26
jun/03	4.561,97	10.119,50	0,00	1,418777	1,53736691	10.049,99	22.293,18
jul/03	4.708,89	10.279,79	0,00	1,419629	1,52978029	10.328,66	22.548,08
ago/03	4.422,43	9.703,31	0,00	1,419062	1,52223111	9.648,60	21.170,12
set/03	4.317,68	9.542,43	0,00	1,416512	1,51495750	9.358,20	20.682,41
out/03	5.827,08	12.781,94	0,00	1,404991	1,50747269	12.465,09	27.342,68
nov/03	8.257,23	19.255,23	0,00	1,399533	1,50026960	17.510,89	40.834,06
dez/03	6.000,59	13.512,61	0,00	1,394374	1,49286605	12.615,82	28.409,31
jan/04	6.004,14	13.064,16	0,00	1,386884	1,48551635	12.493,66	27.184,44
fev/04	6.053,54	13.290,36	0,00	1,375468	1,47867664	12.435,25	27.301,21
mar/04	5.924,77	13.123,50	0,00	1,370125	1,47139679	12.063,76	26.721,51
abr/04	5.944,03	13.194,88	0,00	1,362359	1,46438315	11.977,02	26.587,23
mai/04	7.212,61	16.665,61	0,00	1,356796	1,45717367	14.402,56	33.278,86
jun/04	15.962,13	22.010,80	0,00	1,351391	1,45022783	31.595,81	43.568,69
jul/04	12.388,10	10.937,08	0,00	1,344667	1,44308804	24.279,16	21.435,34
ago/04	12.347,33	10.496,47	0,00	1,334922	1,43598341	23.905,61	20.322,16
set/04	12.564,37	10.880,63	0,00	1,328281	1,42914690	24.089,56	20.861,34
out/04	13.306,15	11.556,93	0,00	1,326027	1,42211090	25.343,09	22.011,50
nov/04	12.795,64	10.927,76	0,00	1,323776	1,41534868	24.213,71	20.679,04
dez/04	15.260,85	11.999,47	0,00	1,317977	1,40836420	28.610,33	22.496,05
jan/05	13.793,04	12.155,83	0,00	1,306739	1,40141418	25.511,54	22.483,37
fev/05	13.077,13	11.153,66	0,00	1,299333	1,39516492	23.943,07	20.421,37
mar/05	12.433,58	10.625,87	0,00	1,293641	1,38827196	22.553,08	19.274,10
abr/05	12.250,30	10.379,78	0,00	1,284266	1,38163814	21.954,19	18.601,96
mai/05	12.928,53	11.035,93	0,00	1,272684	1,37482031	22.847,41	19.502,79
jun/05	20.260,22	19.538,80	0,00	1,263838	1,36825108	35.385,29	34.125,30
jul/05	19.053,17	18.270,44	0,00	1,265229	1,36149901	33.149,36	31.787,53
ago/05	18.970,05	18.300,33	0,00	1,26485	1,35478816	32.832,22	31.673,11
set/05	17.417,13	22.819,54	0,00	1,26485	1,34830679	30.000,31	39.305,74
out/05	11.735,04	15.258,89	0,00	1,262955	1,34164532	20.083,14	26.113,79
nov/05	11.599,73	15.112,99	0,00	1,255673	1,33523461	19.642,80	25.592,10
dez/05	10.800,30	13.917,69	0,00	1,248928	1,32864547	18.101,05	23.325,72
jan/06	16.854,00	21.846,54	0,00	1,243953	1,32208885	27.995,55	36.288,47
fev/06	11.702,14	15.201,36	0,00	1,239243	1,31619332	19.278,04	25.042,63
mar/06	11.946,14	15.554,25	0,00	1,2364	1,30969052	19.537,84	25.438,89
abr/06	14.437,17	18.788,28	0,00	1,23307	1,30343249	23.435,80	30.498,93
mai/06	901,23	-17.400,53	0,00	1,231593	1,29700030	1.454,00	(28.073,15)
jun/06	1.024,10	-18.586,50	0,00	1,229994	1,29080290	1.642,20	(29.804,51)
jul/06	-5.045,54	-23.461,75	0,00	1,230855	1,28443303	(8.056,52)	(37.462,79)
ago/06	0,00	22.034,79	110.362,86	1,229503	1,27810204	-	210.134,21
set/06	0,00	17.474,29	102.361,06	1,229749	1,27198753	-	189.323,99
out/06	0,00	19.522,15	100.389,29	1,227784	1,26570314	-	188.207,02
nov/06	0,00	17.398,27	99.935,41	1,222527	1,25965529	-	182.496,37
dez/06	0,00	19.442,04		1,217414	1,25343912	-	29.964,34

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246

PARCELAS REPASSADAS ATUALIZADAS

mês/ano	PRINCIPAL		CORREÇÃO		CORRIGIDO	
		Patronal	INPC	Juros		Patronal
jul/07	-	78.797,48	1,183872	1,20864067	-	112.749,41
nov/07	120.615,09		1,166748	1,18532502	166.807,73	-
fev/08	7.899,07	150.674,43	1,142707	1,16825816	10.545,08	201.146,86
mai/08	2.090,90	32.305,04	1,124282	1,15126022	2.706,34	41.813,74
jun/08	6.792,11	103.461,31	1,113592	1,14578828	8.666,33	132.010,49
TOTAL	**137.397,17**	**365.238,26**			**188.725,47**	**487.720,51**

RESUMO DO REPARCELAMENTO DE DÉBITO

[redacted]	CONCEIÇÃO DA BARRA/ES
[redacted]	out/10
[redacted]	INPC
[redacted]	6%
[redacted]	Price

		Patronal
Valor principal	559.194,21	1.205.969,71
Valor corrigido (I)	1.143.622,99	2.291.015,45
Parcelas repassadas (II)	188.725,47	487.720,51
Valor reparcelamento (I - II)	954.897,52	1.803.294,93
Quantidade de parcelas	60	240
Máx. de parcelas permitido	60	240
Valor da prestação inicial	18.390,36	12.754,56
Competências vencidas	51	56

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246